CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 405/97-CMM DE 19 de Maio de 1997.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em percentual de 7,15% (sete, quinze por cento), os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o Art. 29, Inciso V da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 001/92, combinado com o Art. 96 da Lei Orgânica do Município, conforme abaixo discriminado:

Parte Fixa	R$ 2.237,60
Parte Variável	R$ 2.237,60
Total	R$ 4.475,20

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta da dotação própria consignado no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar à 1º de Maio de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 19 de Maio de 1997.

FRANCISCO ADAILTON DIAS DE SÁ
Presidente da CMM

MIGUEL GOMES FILHO
1º Secretário da CMM

LEODATO DA CONCEIÇÃO MARQUES
2º Secretário da CMM